

**COMUNICADO Nº 004/2026 - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LORENA – CULTURA VIVA DO
TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Lorena, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Lorena – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção, após a análise e o julgamento dos recursos administrativos apresentados contra o Resultado Preliminar divulgado por meio do Comunicado nº 002/2026 e conforme o resultado dos recursos publicado no Comunicado nº 003/2026. O presente Comunicado também tem por finalidade convocar as entidades e os coletivos culturais selecionados e/ou pré-certificados para a Etapa de Habilitação, nos termos do item 10 do Chamamento Público nº 002/2026.

1. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

- 1.1. A Etapa de Seleção foi realizada pela Comissão de Seleção constituída nos termos do Chamamento Público nº 002/2026, mediante análise das candidaturas com observância dos critérios, pontuações, categorias, cotas e demais disposições estabelecidas no Edital e em seu Anexo 2 – Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção.
- 1.2. Nos termos do item 9.8 do Chamamento Público nº 002/2026, a nota final das candidaturas foi obtida a partir da média das notas atribuídas pelos avaliadores, observados os critérios estabelecidos no Anexo 2.
- 1.3. A classificação final apresentada neste Comunicado incorpora os efeitos das decisões proferidas pela Comissão de Seleção na fase recursal, conforme publicado no Comunicado nº 003/2026.

1.4. Nos termos do item 9.1 do Chamamento Público nº 002/2026, são consideradas selecionadas as entidades e os coletivos culturais que obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas, observados os critérios de distribuição estabelecidos no Edital.

1.5. O Resultado Final da Etapa de Seleção fica estabelecido conforme a tabela abaixo:

ENTIDADE/COLETIVO CULTURAL	TIPO	NOTA FINAL	BONIFICAÇÃO	AUTODECLARAÇÃO PARA COTA	FORMA DE ACESSO	PREMIAÇÃO	CERTIFICAÇÃO
Coletivo Cultural Mover Espaços	Grupo Coletivo	104,50	Sim	Não	Ampla Concorrência	Selecionado	Pré-Certificado
Associação Moçambique de São Benedito	Pessoa Jurídica	100,50	Sim	Sim	Ampla Concorrência	Selecionado	Pré-Certificado
Coletivo IACAM	Grupo Coletivo	98,50	Sim	Não	Ampla Concorrência	Selecionado	Pré-Certificado
CIA Cássio B de Teatro e Núcleo Cênico	Grupo Coletivo	96,75	Sim	Não	Ampla Concorrência	Selecionado	Pré-Certificado
Grêmio Recreativo Cultural Bloco Império do Vinagre	Pessoa Jurídica	93,00	Sim	Não	Ampla Concorrência	Selecionado	Pré-Certificado
Projeto Renascer	Grupo Coletivo	92,75	Sim	Sim	Pessoa Negra	Selecionado	Pré-Certificado
Coletivo de Quebrada em Quebrada	Grupo Coletivo	89,50	Sim	Sim	Pessoa Negra	Selecionado	Pré-Certificado
Coletivo Quilombo Vale Reexiste	Grupo Coletivo	88,50	Sim	Sim	Pessoa Negra	Selecionado	Pré-Certificado
Associação Aldeias de Vida	Pessoa Jurídica	55,00	Sim	Não	Ampla Concorrência	Selecionado	Já Certificado

1.6. A classificação acima corresponde ao Resultado Final da Etapa de Seleção, após o julgamento dos recursos administrativos regularmente apresentados, observadas as disposições do Chamamento Público nº 002/2026.

1.7. As demais candidaturas que não integram a relação de selecionadas permanecem nas situações definidas no Resultado Final da Etapa de Seleção, conforme os critérios e disposições estabelecidos no Chamamento Público nº 002/2026.

2. DA CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

2.1. As candidaturas classificadas como Pré-Certificadas são aquelas que, nos termos do item 3.2 do Chamamento Público nº 002/2026, ainda não possuíam certificação anterior e atingiram a pontuação mínima exigida nos critérios de avaliação, ficando a certificação definitiva condicionada ao atendimento dos requisitos documentais da Etapa de Habilitação.

2.2. As entidades e coletivos culturais que já possuíam certificação simplificada como Ponto ou Pontão de Cultura mantêm sua condição, observada a documentação comprobatória a ser apresentada na Etapa de Habilitação, conforme item 10.3, alínea “f”, do Edital.

2.3. No caso das candidaturas pré-certificadas, a Secretaria Municipal de Cultura adotará os procedimentos previstos no item 10.5 do Chamamento Público nº 002/2026 para fins de certificação como Ponto de Cultura.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Nos termos do item 10.1 do Chamamento Público nº 002/2026, a Etapa de Habilitação possui caráter eliminatório, inicia-se com a publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção e será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura de Lorena, que verificará o cumprimento das exigências documentais estabelecidas no Edital.
- 3.2. Ficam, portanto, CONVOCADAS para a Etapa de Habilitação as 9 (nove) entidades e coletivos culturais relacionados no item 1.5 deste Comunicado, na condição de selecionados e/ou pré-certificados.
- 3.3. Nos termos do item 10.2 do Chamamento Público nº 002/2026, a documentação deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção.
- 3.4. A documentação deverá ser encaminhada preferencialmente por meio do endereço eletrônico cultura@lorena.sp.gov.br, ou poderá ser apresentada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Lorena, conforme previsto no item 10.2 do Edital.
- 3.5. Para fins de organização e identificação, quando encaminhada por e-mail, a documentação deverá ser enviada em mensagem cujo assunto contenha: HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – [NOME DA ENTIDADE/COLETIVO]
- 3.6. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital legível, preferencialmente reunidos em arquivos PDF, devidamente identificados, de modo a permitir a conferência pela equipe responsável pela Etapa de Habilitação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. Para as entidades e coletivos culturais selecionados, deverão ser apresentados os documentos previstos no item 10.3 do Chamamento Público nº 002/2026, conforme a natureza da candidatura.

4.1.1. Para entidades com CNPJ:

- I. cópia do Estatuto Social atualizado;
- II. cópia da Ata de Posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- III. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- IV. cópia do documento de identificação, CPF e comprovante de residência da pessoa responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- V. Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, quando já certificada;
 - a. caso o certificado não seja localizado, a certificação poderá ser comprovada por instrumento formal de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em Diário Oficial — nos termos do item 10.3, alínea “f”, do Edital.

4.1.2. Para grupos ou coletivos culturais sem CNPJ:

- I. cópia do documento de identificação, CPF e comprovante de residência da pessoa representante;

- II. cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa representante e assinaram a Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 4);
- III. Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura, quando já certificada;
 - a. caso o certificado não seja localizado, poderá ser apresentada uma das formas de comprovação previstas no item 10.3, alínea “f”, do Edital.

4.1.3. Para candidaturas pré-certificadas

- 4.1.3.1. Além da documentação aplicável à natureza da candidatura, as entidades e coletivos classificados como Pré-Certificados deverão observar as disposições do item 10.5 do Chamamento Público nº 002/2026, para fins de certificação como Ponto de Cultura.
- 4.1.3.2. Para entidade cultural com CNPJ, deverá ser apresentada cópia do Estatuto Social atualizado, para verificação de sua natureza ou finalidade cultural e das vedações estabelecidas no Edital.
- 4.1.3.3. A organização cultural pré-certificada é orientada a realizar sua inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, conforme orientação constante do item 10.5, alínea “a”, do Edital, para viabilizar os procedimentos posteriores de certificação.

5. DA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO E DA REGULARIDADE DO CNPJ

5.1. Nos termos do item 10.6 do Edital, a comprovação de endereço poderá ser realizada mediante apresentação de conta relativa à residência, à sede da instituição cultural, quando aplicável, e/ou declaração assinada pelo agente cultural.

5.2. A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses previstas no item 10.6.1 do Edital, relativas a Pontos e Pontões de Cultura pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, população nômade ou itinerante ou pessoas em situação de rua.

5.3. A Secretaria Municipal de Cultura de Lorena realizará consulta à ficha do CNPJ das entidades culturais, visando verificar sua situação ativa, conforme previsto no item 10.7 do Edital.

6. DO PRAZO E DAS CONSEQUÊNCIAS DA NÃO APRESENTAÇÃO

6.1. O prazo para apresentação da documentação de habilitação será de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Comunicado, devendo o proponente convocado apresentar a documentação até as 23h59min59seg do dia 20 de agosto de 2026.

6.2. A documentação apresentada fora do prazo, incompleta ou em desacordo com as exigências estabelecidas no Edital estará sujeita à análise pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas as disposições do item 10 do Chamamento Público nº 002/2026.

6.3. Nos termos do item 10.11 do Edital, serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos no Edital e que:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos; ou
- c) se enquadrarem nas vedações previstas no Edital.

6.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário, nos termos do item 10.8 do Edital.

7. DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a análise da documentação apresentada, será publicado o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação, nos termos do item 10.12 do Chamamento Público nº 002/2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Comunicado consolida o Resultado Final da Etapa de Seleção após o julgamento dos recursos administrativos apresentados no prazo estabelecido no Chamamento Público nº 002/2026.

- 8.2. A condição de selecionado não implica, por si só, o pagamento imediato do prêmio, estando o recebimento condicionado ao cumprimento das etapas subsequentes previstas no Edital.
- 8.3. A Etapa de Habilitação possui caráter eliminatório e será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do item 10.1 do Chamamento Público nº 002/2026.
- 8.4. O pagamento do prêmio permanecerá sujeito às condições estabelecidas no item 12 do Chamamento Público nº 002/2026, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e às demais exigências previstas para a etapa de premiação.
- 8.5. Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena, Estado de São Paulo, 13 de agosto de 2026.

ANNE GRAZIELLE DA SILVA MARTINS

Diretora Especial de Cultura